LEI Nº 1.782, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotações no Orçamento programa de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Especial, criando-se as modalidades de aplicação: **12.01.08.244.4512.2.043.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0029-120 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos**, no projeto/atividade 2.043 – Atendimento das Ações e Projetos do FMAS, adicionando-se as modalidades descritas no art. 2º, o valor de **R$ 14.190,00** (quatorze mil, cento e noventa reais).

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no orçamento Vigente, criando-se as modalidades de aplicação nos projetos/atividades 1.041 – Pavimentação de Logradouros Públicos e 1.056 – Execução de Obras de Infra-instrutora Urbana e suas conseqüentes fontes de recursos, no valor de **R$ 134.223,28** (cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. MUN. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
09.01 - SEC. MUN. DESENV. URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
09.01.15.451.4516.1.041.4.4.90 – Aplicação Direta – ct 188.555-60/2005	R$	57.928,19
09.01.15.451.4516.1.056.4.4.90 – Aplicação Direta – ct mirante panorâmico	R$	13.479,27
09.01.15.451.4516.1.056.4.4.90 – Aplicação Direta – recursos próprios	R$	62.815,82

Art. 3º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior decorrerão da utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade